



# PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

## ESTADO DE SÃO PAULO

Para: IMPRENSA	Data: 20/02/2018 Nº: 0087/2018	C.I. SAÚDE - RH
----------------	-----------------------------------	--------------------

Tendo em vista o advento do Pr 1273/2018 e 5050/2017, que trata de contratação emergencial de um medico pediatra, solicito as devidas providencias quanto à Publicação na imprensa municipal e sitio [www.vargemgrandepta.sp.gov.br](http://www.vargemgrandepta.sp.gov.br), como segue:

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL EDITAL 02/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE PAULISTA autoriza o Secretario de Saúde de Vargem Grande Paulista, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37 IX, Lei Municipal 465/2009, Lei Municipal 721/13 e decreto 113/16, conforme processo 5050/17 e 1273/2018, a realizar o processo seletivo simplificado para contratação emergencial, conforme detalhamento abaixo:

#### Da inscrição:

#### 1 (uma) vaga para MEDICO PEDIATRA:

O candidato poderá efetuar a inscrição, entre os dias 28/02/2018 a 06/03/2018, no horário das 9 às 16 horas, pessoalmente, ou através de procurador legalmente constituído por procuração simples (original), que deverá comparecer com os seguintes documentos:

1. Documento de identidade (RG) do candidato, original e copia;
2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, original e copia;
3. Carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM) – ATIVO, original e copia;
4. Currículo.
5. Diploma ou certificado de conclusão de ensino superior em Medicina, original e copia;
6. Documento comprobatório de especialização na área medica pertinente (pediatria ou psiquiatria)
7. Declaração de disponibilidade de jornada semanal (considerando compatibilidade legal quando possuidor de outro vinculo junto a entes da federação)

**Deverá ser preenchida ficha de inscrição que será fornecida no ato e declaração de aceitação integral das condições e formato de contratação, conforme regramento vigente.**

#### Condições para inscrição:

Conforme Decreto 113 de 2 de maio de 2016, Art. 4º:

- A) Ser brasileiro e maior de idade;
- B) Ter a devida habilitação profissional;
- C) Não ter antecedentes criminais;
- D) Gozar de boa saúde física e mental;
- E) Não ter impedimentos funcionais, seja de natureza legal ou contratual, mediante declaração, sob as penas da Lei, de que não esta proibido de contratar com o Poder Publico, em razão de ação por improbidade administrativa;
- F) Não possuir outro cargo ou função publica, salvo nos casos de cumulação permitida legalmente, com compatibilidade de horários;



**PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Local e data de inscrição:**

**Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Recursos Humanos com Edna ou Eduardo.**  
**Rua Joaquim Novaes, 71 – Jd. Helena Maria – Vargem Grande Paulista – Piso superior do**  
**Pronto Atendimento Luiz Gonzaga da Rocha, de 28/02/2018 a 06/03/2017, 9:00hs as 16:00hs.**

**QUADRO DE VAGAS**

<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>CARGA HORARIA MENSAL</b>
MEDICO PEDIATRA	1	HORISTA ATÉ 44 HORAS SEMANAIS

**Da remuneração;**

Ao cargo de Médico, Lei 546/2010 (re-estruturação administrativa) atualizada pela Lei 1014/2018;

Referencia A 1 - R\$ 53,95/hora.

Gratificação Lei 26/84 art. 195 – 40%

**Do processo seletivo para Medico**

1.0 Prova objetiva de múltipla escolha com 20 questões, cada questão valendo 0,50 (pontuação de 0 a 10,0) - ELIMINATÓRIO;

1.1 Disponibilidade de jornada semanal - CLASSIFICATÓRIO :

De 10 a 20 horas semanais	3 pontos
De 21 a 30 horas semanais	5 pontos
De 31 a 40 horas semanais	10 pontos

**A prova objetiva será realizada no dia 16 de março de 2018, das 9 às 12 horas**

**A relação dos candidatos inscritos e divulgação do local da aplicação da prova serão divulgados no dia 07/03/2018, no site [www.vargemgrandepta.sp.gov.br](http://www.vargemgrandepta.sp.gov.br).**

1.2 As vagas serão preenchidas pelos candidatos que obtiverem a maior somatória de pontos conforme os critérios dos itens 1.0 e critérios do item 1.1. Para fins classificatórios, serão consideradas a media simples dos já citados itens 1.0 e 1.1.

1.3 Serão desclassificados os candidatos que não atingirem o mínimo de 50% de acertos na prova objetiva (item 1.0).

1.4 Em caso de empate terá prioridade o candidato classificado que comprovadamente tiver maior idade, maior tempo de experiência junto ao Serviço Público de qualquer esfera, maior numero de dependentes comprovados, nesta ordem.

1.3.1 Os classificados excedentes comporão o cadastro de reserva.

2.0 Conteúdo Programático Conforme anexo I do presente edital



**PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**3.0 Do resultado**

**As notas e a classificação serão publicadas no dia 19 de março de 2018**, na Secretaria de Saúde e no Paço Municipal, no site [www.vargemgrandepaulista.sp.gov.br](http://www.vargemgrandepaulista.sp.gov.br) e na imprensa oficial do Município.

Nota O vínculo empregatício será celebrado conforme os ditames da já citada Lei 465/2009, por intermédio de contrato de trabalho temporário, **com vigência de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período**. Ainda, o referido vínculo empregatício será regido pela Lei 26/1984 – Estatuto do Servidor Público.

Vargem Grande Paulista, 27 de fevereiro de 2018.

EDUARDO AURIEMI SILVA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL  
PORTARIA 964/17



## PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO I

**POLÍTICAS DE SAÚDE** Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites, perspectivas, diretrizes e bases da implantação. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Programa de Saúde da Família – PSF. Preenchimento de Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Código de Ética Médica. Portaria 336 GM/MS. Lei Federal nº 10.216/2001. Art. 196 a 200 da Constituição Federal. Lei nº 8.080 de 19/09/90. Lei nº 8.142 de 28/12/90. Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011. Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Portaria nº 2.488 de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica. Portaria Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02.

**CLÍNICA MÉDICA** Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, trombozes venosas, hipertensão arterial. Insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. Gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, Insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias. Hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Anemias hipocrômicas, macrocíticas e homolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios da coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lupus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; Neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocociais, estafilocociais, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses. Escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses urticária, anafiloxia, intoxicações exógenas agudas. Urgência e emergência em Clínica Médica, urgência e emergência do trauma.